



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Correntina

1

Terça-feira • 8 de Janeiro de 2019 • Ano • Nº 3317

Esta edição encontra-se no site: www.correntina.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Correntina publica:

- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0177/2018 do Processo Administrativo nº 144/2018 Processo Licitatório Pregão Presencial nº 039/2018.** Empresa Gaus Indústria e Comércio Ltda.-Epp .
- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0173/2018 do Processo Administrativo nº 144/2018 Processo Licitatório Pregão Presencial nº 039/2018.** Empresa Dixam Comércio e Serviços Ltda .
- **Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 0173/2018.** Contratado (a): Dixam Comércio e Serviços Ltda.
- **Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 0177/2018.** Contratado (a): Gaus Indústria e Comércio Ltda.-Epp.
- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0175/2018 do Processo Administrativo nº 144/2018 Processo Licitatório Pregão Presencial nº 039/2018.** Empresa Wesley Rodrigues de Oliveira-Me.
- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0175/2018.** Contratado (a): Wesley Rodrigues de Oliveira-Me.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 1 de 2

Processo Administrativo nº 144/2018
Processo Licitatório Pregão Presencial nº 039/2018
Contrato Administrativo nº 0177/2018
Objeto: Fornecimento de móveis diversos e para escritório, eletroeletrônicos e equipamentos de informática que serão destinados à manutenção das secretarias deste Município.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0177/2018
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO
DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA
GAUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-EPP, NA FORMA
ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da Chácara, 445, em Correntina – BA, inscrita no CNPJ sob nº 14.221.741/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Nilson José Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua da Mineração, 616 – Bairro do Ouro – Correntina-BA, CEP nº 47.650-000, inscrito no CPF/MF sob o nº 400.814.945-72 e portador da CI/RG nº 488.511-2 SSP/BA, e, de outro lado, como CONTRATADA, a Empresa GAUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-EPP, com sede na Rua B, 154 – Distrito Industrial – Guanambi-BA, CEP nº 46.430-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.588.756/0001-57, neste ato representada por seu representante o Sr. Allan Plácido Fernandes, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 043.005.445-90 e portador da CI/RG nº 15.075.029-31 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Hermes da Fonseca, 221 – Santo Antônio – Guanambi-BA, CEP nº 46.430-000, doravante denominados, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, vêm celebrar o presente TERMO ADITIVO firmado na forma da Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços do Contrato 0177/2018, na forma do Artigo 57, inciso I, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quarta do Contrato Inicial.

§ 1º – Fica prorrogado, através deste TERMO, o prazo de fornecimento de móveis diversos e para escritório, eletroeletrônicos e equipamentos de informática que serão destinados à manutenção das secretarias deste Município, cujas descrições detalhadas bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 039/2018 homologado pelo Prefeito Municipal em 05 de outubro de 2018, para o dia 28 de fevereiro de 2019, tendo sua vigência a partir de 01 de janeiro de 2019.

§ 2º – A razão do aditamento do CONTRATO nº 0177/2018, feito pelo presente TERMO, dá-se pelos motivos elencados em pedido formal solicitado pela CONTRATADA ao Gabinete do Prefeito deste Município e acatados pelo Prefeito, com base em parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica do Setor de Licitações e Contratos do Município, tudo devidamente juntado a este Termo.

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134/2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 2 de 2

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato Inicial nº 0177/2018, que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Correntina, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer questões contratuais com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Correntina – Bahia, 28 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
CNPJ 14.221.741/0001-07
CONTRATANTE
Nilson José Rodrigues
CPF nº 400.814.945-72
Prefeito

GAUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-EPP
CNPJ 10.588.756/0001-57
CONTRATADA
Allan Plácido Fernandes
CPF 043.005.445-90
Representante

TESTEMUNHAS:

1ª _____ 2ª _____

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134/2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 1 de 2

Processo Administrativo nº 144/2018

Processo Licitatório Pregão Presencial nº 039/2018

Contrato Administrativo nº 0173/2018

Objeto: Fornecimento de computadores, eletroeletrônicos e equipamentos de informática que serão destinados à manutenção das secretarias deste Município.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0173/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA DIXAM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da Chácara, 445, em Correntina – BA, inscrita no CNPJ sob nº 14.221.741/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Nilson José Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua da Mineração, 616 – Bairro do Ouro – Correntina-BA, CEP nº 47.650-000, inscrito no CPF/MF sob o nº 400.814.945-72 e portador da CI/RG nº 488.511-2 SSP/BA, e, de outro lado, como CONTRATADA, a Empresa **DIXAM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.264.692/0001-00, com sede na Avenida Aliomar Baleeiro, 2.262, Galpão 04 – Pau da Lima – Salvador – Bahia, CEP nº 41.245-020, neste ato representada pelo Sr. Jânio Williams Santos Reis, brasileiro, maior, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 637.948.535-04 e portador da CI/RG nº 03.071.551-29 SSP/BA, residente e domiciliado à Travessa Arnaldo Lopes da Silva, 171, Cond. Praias do Sul, Edf. Praia de Olivença, Apt. 1304 STIEP – Salvador - Bahia, CEP nº 41.770-055, doravante denominados, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, vêm celebrar o presente TERMO ADITIVO firmado na forma da Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços do Contrato 0173/2018, na forma do Artigo 57, inciso I, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quarta do Contrato Inicial.

§ 1º – Fica prorrogado, através deste TERMO, o prazo de fornecimento de computadores, eletroeletrônicos e equipamentos de informática que serão destinados à manutenção das secretarias deste Município, cujas descrições detalhadas bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 039/2018 homologado pelo Prefeito Municipal em 05 de outubro de 2018, para o dia 28 de fevereiro de 2019, tendo sua vigência a partir de 01 de janeiro de 2019.

§ 2º – A razão do aditamento do CONTRATO nº 0173/2018, feito pelo presente TERMO, dá-se pelos motivos elencados em pedido formal solicitado pela CONTRATADA ao Gabinete do Prefeito deste Município e acatados pelo Prefeito, com base em parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica do Setor de Licitações e Contratos do Município, tudo devidamente juntado a este Termo.

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134/2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 2 de 2

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato Inicial nº 0173/2018, que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Correntina, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer questões contratuais com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Correntina – Bahia, 28 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

CNPJ 14.221.741/0001-07

CONTRATANTE

Nilson José Rodrigues

CPF nº 400.814.945-72

Prefeito

DIXAM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 11.264.692/0001-00

CONTRATADA

Jânio Williams Santos Reis

CPF 637.948.535-04

Sócio

TESTEMUNHAS: 1ª _____ 2ª _____

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134/2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 1 de 1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0173/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA/CNPJ Nº 14.221.741/0001-07. **CONTRATADO (A): DIXAM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** /CNPJ Nº 11.264.692/0001-00. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução dos serviços do Contrato 0173/2018, na forma do Artigo 57, inciso I, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quarta do Contrato Inicial. **ASSINATURA:** 28/12/2018. **VIGÊNCIA:** 28/02/2019.

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 1 de 1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0177/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA/CNPJ Nº 14.221.741/0001-07. **CONTRATADO (A): GAUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-EPP /CNPJ Nº 10.588.756/0001-57. OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução dos serviços do Contrato 0173/2018, na forma do Artigo 57, inciso I, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quarta do Contrato Inicial. **ASSINATURA:** 28/12/2018. **VIGÊNCIA:** 28/02/2019.

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 1 de 2

Processo Administrativo nº 144/2018
Processo Licitatório Pregão Presencial nº 039/2018
Contrato Administrativo nº 0175/2018
Objeto: Fornecimento de móveis diversos e para escritório, eletroeletrônicos e equipamentos de informática que serão destinados à manutenção das secretarias deste Município.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0175/2018
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO
DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME, NA FORMA
ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da Chácara, 445, em Correntina – BA, inscrita no CNPJ sob nº 14.221.741/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Nilson José Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua da Mineração, 616 – Bairro do Ouro – Correntina-BA, CEP nº 47.650-000, inscrito no CPF/MF sob o nº 400.814.945-72 e portador da CI/RG nº 488.511-2 SSP/BA, e, de outro lado, como CONTRATADA, a Empresa WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME, com sede na Praça Vereador Domingos Cardoso, 50 – Centro – Feira da Mata – Bahia – CEP nº 46.446-000, inscrita no CNPJ sob nº 23.270.837/0001-56, neste ato representada por seu representante o Sr. Evaldo de Oliveira Ramos, brasileiro, maior, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 478.052.776-72 e portador da CI/RG nº M-4.983.502 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Pablo Picasso, 251 – Vila Dalila – Montalvânia – Minas Gerais, CEP nº 39.495-000, doravante denominados, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, vêm celebrar o presente TERMO ADITIVO firmado na forma da Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços do Contrato 0175/2018, na forma do Artigo 57, inciso I, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quarta do Contrato Inicial.

§ 1º – Fica prorrogado, através deste TERMO, o prazo de fornecimento de móveis diversos e para escritório, eletroeletrônicos e equipamentos de informática que serão destinados à manutenção das secretarias deste Município, cujas descrições detalhadas bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 039/2018 homologado pelo Prefeito Municipal em 05 de outubro de 2018, para o dia 28 de fevereiro de 2019, tendo sua vigência a partir de 01 de janeiro de 2019.

§ 2º – A razão do aditamento do CONTRATO nº 0175/2018, feito pelo presente TERMO, dá-se pelos motivos elencados em pedido formal solicitado pela CONTRATADA ao Gabinete do Prefeito deste Município e acatados pelo Prefeito, com base em parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica do Setor de Licitações e Contratos do Município, tudo devidamente juntado a este Termo.

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134/2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 2 de 2

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato Inicial nº 0175/2018, que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Correntina, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer questões contratuais com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Correntina – Bahia, 28 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
CNPJ 14.221.741/0001-07
CONTRATANTE
Nilson José Rodrigues
CPF nº 400.814.945-72
Prefeito

WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME
CNPJ 23.270.837/0001-56
CONTRATADA
Evaldo de Oliveira Ramos
CPF 478.052.776-72
Representante

TESTEMUNHAS: 1ª _____ 2ª _____

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134/2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0175/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA/CNPJ Nº 14.221.741/0001-07. **CONTRATADO (A): WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME/CNPJ Nº 23.270.837/0001-56. OBJETO:** Prorrogação do prazo de fornecimento do Contrato 0175/2018, na forma do Artigo 57, inciso I, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quarta do Contrato Inicial. **ASSINATURA:** 28/12/2018. **VIGÊNCIA:** 28/02/2019.

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br